



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Financiamento e Gerenciamento do Fundo.

DATA: 03/12/2019

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Edna Costa	Usuários
Marlene Cichocki	Entidades – APAE Santa Isabel
Samanta Krevoruczka	DPSB - gov
Tadeu Atila Mendes	DAS - gov
Paula Cristina Calsavara	UTFPF - gov

Apoio Técnico: Marcela Divair Martins Evangelista

Relator: Marcela Divair Martins Evangelista

Coordenador: Carla de Moraes

Convidados:

CONSELHEIROS AUSENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Nadir/Adrianis	Trabalhadores

1.1 - Pauta Permanente: Informes SIFF:

Relato:

1) PAGAMENTOS 2019

Os pagamentos sofreram adiamento por determinação da SEFA de se pagar apenas uma vez na semana, assim, mesmo que se enviem informações de pagamento todos os dias, eles só se consolidam uma vez por semana na quinta, e vão se acumulando.

A Planilha de Pagamentos não pode ser corretamente atualizada ao fim de novembro. Com isso, não se altera a planilha anterior. Estamos num esforço de reunir todas as informações obrigatórias para pagamento dos novos incentivos, e a alteração da planilha de pagamentos afeta apenas os repasses continuados. A previsão é que atualizemos apenas findo o prazo para a liquidação deste ano que é dia 17/12/2019.

2) PLANO DE AÇÃO 2019

Quanto aos novos incentivos

REPASSES	Plano de ação finalizado	Termo de adesão finalizado aderido	Termo de adesão com assinatura digital e enviado
Incentivo Adesão Espontânea II	50	50	41
Incentivo Aprimora CRAS e CREAS	101	101	77
Incentivo Benefício Eventual IV	104	106	85
Incentivo Família Paranaense VI	152	155	109
Incentivo Residência Inclusiva	4	4	4
TOTAL	411	416	

Outras avaliações de pagamento são feitas pelas áreas técnicas responsáveis.

Planos de ação 2020 dos repasses continuados precisam ser abertos aos municípios. Sugestão de abertura dia 15 de janeiro até 28 de fevereiro de 2020.

3) PRESTAÇÕES DE CONTAS

É importante entender que a prestação de contas envolve o preenchimento e checagem de informações de diversas áreas do órgão gestor e do conselho municipal, assim, é indispensável a responsabilidade por assegurar que após todos os preenchimentos alguém do município se responsabilize por finalizar.

QUADRO 1 – APENAS PENDÊNCIAS DAS PRESTAÇÕES CONTIDAS NO SIFF, POR ETAPA E POR PERÍODO DE REFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

REPASSES CONTINUADOS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	EXIGIDAS	PENDÊNCIAS			
			MUN	GOFS	ER	COORDs.
Centro - Dia	1º semestre de 2018	1	0	0	0	
PPAS I	1º semestre de 2018	172	0	Deve-se rever os 12 – 3 em aberto	0	
PPAS II	1º semestre de 2018	16	0	0	0	
PPAS III	1º semestre de 2018	24	0	1	0	
PPAS IV	1º semestre de 2018	99	0	1	0	
PPAS V	1º semestre de 2018	4	0	0	0	
Residência Inclusiva Municipal	1º semestre de 2018	5	0	0	0	
Residência Inclusiva Regionalizada	1º semestre de 2018	1	0	0	0	
Serviço de Abordagem Social para pessoas em Situação de Rua	1º semestre de 2018	21	0	0	0	
Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua	1º semestre de 2018	21	0	0	0	
TOTAL		364	0	5	0	

REPASSES CONTINUADOS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	EXIGIDAS	PENDÊNCIAS			
			MUN	GOFS	ER	COORDs.
Centro - Dia	2º semestre de 2018	1	0	0	0	
PPAS I	2º semestre de 2018	172	1	13	1	
PPAS II	2º semestre de 2018	16	0	0	0	
PPAS III	2º semestre de 2018	24	0	0	0	
PPAS IV	2º semestre de 2018	99	0	0	0	
PPAS V	2º semestre de 2018	4	0	0	1	
Residência Inclusiva Municipal	2º semestre de 2018	5	0	0	0	
Residência Inclusiva Regionalizada	2º semestre de 2018	1	0	0	0	

Serviço de Abordagem Social para pessoas em Situação de Rua	2º semestre de 2018	21	0	0	1	
Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua	2º semestre de 2018	21	0	0	1	
TOTAL		364	1	13	3	

PPAS I: Barra do Jacaré

REPASSES PONTUAIS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	EXIGIDAS	PENDÊNCIAS			
			MUN	GOFS	ER	COORDs.
Incentivo Benefício Eventual I	parcial até 30 de junho de 2018	103	0	0	0	
Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro	parcial até 30 de junho de 2018	12	0	0	0	
Incentivo Família Paranaense - Adesão espontânea	parcial até 30 de junho de 2018	194	0	0	0	
Incentivo Família Paranaense III	Final	125	0	2	0	
Incentivo Família Paranaense IV	parcial até 30 de junho de 2018	156	0	0	0	
TOTAL		590	0	2	0	

REPASSES PONTUAIS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	EXIGIDAS	PENDÊNCIAS			
			MUN	GOFS	ER	COORDs.
Incentivo Benefício Eventual	2º semestre de 2018	165	2	6	12	
Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro	2º semestre de 2018	12	0	2	0	
Incentivo Família Paranaense - Adesão espontânea	2º semestre de 2018	193	1	4	13	
Incentivo Família Paranaense IV	2º semestre de 2018	156	1	24	0	
TOTAL		526	4	36	25	

Incentivo Benefício Eventual: Piraí do Sul, Tapejara

Incentivo - Adesão Espontânea: Doutor Camargo

Incentivo - Família Paranaense IV: Cerro Azul

REPASSES CONTINUADOS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	EXIGIDAS	PENDÊNCIAS			
----------------------	-----------------------	----------	------------	--	--	--

			MUN	GOFS	ER	COORDs.
Centro - Dia	1º semestre de 2019	1	0	1	Previsto iniciar em 06/01/2020	Previsto iniciar em 27/02/2020
PPAS I	1º semestre de 2019	172	6	63		
PPAS II	1º semestre de 2019	15	1	3		
PPAS III	1º semestre de 2019	24	1	3		
PPAS IV	1º semestre de 2019	99	4	18		
PPAS V	1º semestre de 2019	4	0	0		
Residência Inclusiva Municipal	1º semestre de 2019	5	0	2		
Residência Inclusiva Regionalizada	1º semestre de 2019	1	0	1		
Serviço de Abordagem Social para pessoas em Situação de Rua	1º semestre de 2019	20	0	3		
Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua	1º semestre de 2019	20	1	2		
TOTAL		361	13	96		

PPAS I: Adrianópolis, Barra do Jacaré, Campo do Tenente, Cerro Azul, Doutor Ulysses e Guaporema.

PPAS II: Paranaguá.

PPAS III: Boa Vista da Aparecida.

PPAS IV: Paranaguá, Santo Antonio da Platina, Telêmaco Borba, Terra Boa.

Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua: Colombo

REPASSES PONTUAIS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	EXIGIDAS	PENDÊNCIAS			
			MUN	GOFS	ER	COORDs.
Incentivo Benefício Eventual	1º semestre de 2019	152	7	152	Previsto iniciar em 06/01/2020	Previsto iniciar em 27/02/2020
Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro	1º semestre de 2019	12	0	12		
Incentivo Família Paranaense - Adesão espontânea	1º semestre de 2019	162	10	162		
Incentivo Família Paranaense IV	1º semestre de 2019	64	7	64		
Incentivo Família Paranaense V	Do pagamento até 30 de junho de 2019	120	5	120		
Incentivo à Pessoa com Deficiência I	Do pagamento até 30 de junho de 2019	100	6	21		

Incentivo à Pessoa com Deficiência II	Do pagamento até 30 de junho de 2019	100	10	27		
Incentivo à Pessoa com Deficiência III	Do pagamento até 30 de junho de 2019	188	16	125		
TOTAL		904	61	683		

Incentivo Benefício Eventual: Boa Vista da Aparecida, Kaloré, Marumbi, Moreira Sales, Santa Lúcia, São Manoel do Paraná e Tapejara.

Incentivo Família Paranaense - Adesão espontânea: Araruna, Barra do Jacaré, Doutor Camargo, Guaporema, Jussara, Marialva, Marumbi, Santa Lúcia, Santo Antonio da Platina e São Manoel do Paraná.

Incentivo Família Paranaense IV: Campo do Tenente, Cerro Azul, Marquinho, Morretes, Ramilândia, Sangés e Tunas do Paraná.

Incentivo Família Paranaense V: Boa Vista da Aparecida, Campo do Tenente, Doutor Ulysses, Guaira e Sengés.

Incentivo à Pessoa com Deficiência I: Cerro Azul, Imbaú, Morretes, Nova Laranjeiras, Sengés e Ventania.

Incentivo à Pessoa com Deficiência II: Araruna, Cambará, Campo Magro, Colombo, Foz do Iguaçu, Guaíra, Matinhos, Ponta Grossa, Santo Antonio da Platina e Telêmaco Borba.

Incentivo à Pessoa com Deficiência III: Adrianópolis, Barra do Jacaré, Boa Vista da Aparecida, Campo do Tenente, Cidade Gaúcha, Doutor Ulysses, Guaporema, Guaraqueçaba, Juranda, Missal, Quinta do Sol, Ramilândia, Sabaúdia, Santa Lúcia, São Manoel do Paraná, e Tunas do Paraná.

Reabertura para finalizar todas as pendências até dia 16/12/2019. Reabrir para casos de exceção.

Parecer da Comissão: Ciente. Aprovada a data para abertura e período de preenchimento do plano de ação 2020 dos repasses continuados. Aprovada a reabertura **para finalizar todas as pendências de prestações de contas até dia 16/12/2019, com permissão para a equipe do SIFF, para casos de exceção até o dia 19/12/2019.**

Parecer do CEAS: Aprovado

1.2– Protocolo 14.845.627-5 – Desistência Programa Família Paranaense – Adesão Espontânea – Município de Sertanópolis:

O município encaminha o ofício nº 58/2019 informando que não tem estrutura para execução do Programa Família Paranaense e que está desistindo do mesmo, na modalidade Adesão Espontânea. O recurso recebido será restituído ao Feas devidamente corrigido. O município encaminha a Resolução nº 11/2018 do CMAS que aprovou a desistência do município. O ER realizou supervisão no município sem resultado positivo, sendo favorável ao desligamento. A UTPFP referenda o parecer do ER de Londrina.

Parecer da Comissão: CIENTE.

Parecer do CEAS: Ciente.

1.3– Renda Família Paranaense: Informes:

A técnica Paula informou que o Decreto nº 3240/2019, que atualiza a renda per capita para concessão do benefício, foi publicado e não há mais congelamento da folha que estava referenciada no mês de Fevereiro/2018, sendo que a partir de Dezembro/2019 a folha já será corrigida.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

1.4– Previsão do Plano de Ação LOA 2020:

Para apresentação na Plenária.

Parecer da Comissão:

Parecer do CEAS:

- Aprovação parcial do plano, referente apenas aos repasses dos recursos dos serviços continuados, incentivo e obras iniciadas, além do renda Família Paranaense.

- Realização de reuniões extraordinárias e capacitações para o ano de 2020, além da realização da comissão de financiamento durante o período integral;
- Solicitação de suplementação do recurso no início do ano de 2020.

1.5 - Protocolo Digital 16.157.735-9: CNAS – Recomposição do Orçamento da Assistência Social.

O CNAS encaminha ofício circular nº 11/2019 quanto solicitação de recomposição do orçamento da Assistência Social, por meio de emendas parlamentares.

Parecer da Comissão: CIENTE. Encaminhar ofício circular do CEAS solicitando apoio na recomposição do Orçamento da Assistência Social na União e no estado do Paraná, para Assembleia Legislativa, para Bancada Federal do Paraná, para os Senadores e para o Gabinete da SEJUF.

Parecer do CEAS: Aprovado, com o envio do ofício também a Associação dos Municípios do PR e ao COGEMAS/PR.

1.6 – Prestação de Contas do PAIF – Município de Reserva do Iguaçu (14.104.502-4), Cidade Gaúcha e Rondon:

1.6.1 Protocolo 14.104.502-4-: Prestação de contas final PAIF do município de Reserva do Iguaçu.

Tendo em vista que a Prestação de Contas do PAIF, do Município Reserva do Iguaçu foi aprovada pelas áreas técnicas, bem como pela área financeira, a DPSB encaminha o presente protocolo para ciência e manifestação do Conselho.

PARECER DA COMISSÃO: APROVADO

PARECER DO CEAS: Aprovado

1.6.2 Protocolo 14.107.511-0 - Prestação de contas final PAIF do município de Cidade Gaúcha

Tendo em vista que a Prestação de Contas do PAIF, do Município Cidade Gaúcha foi aprovada pelas áreas técnicas, bem como pela área financeira, a DPSB encaminha o presente protocolo para ciência e manifestação do Conselho.

PARECER DA COMISSÃO: APROVADO

PARECER DO CEAS: Aprovado

1.6.3 Protocolo 14.107.568-3 - Prestação de contas do PAIF do município de Rondon.

Tendo em vista que a Prestação de Contas do PAIF, do Município Cidade Rondon foi aprovada pelas áreas técnicas, bem como pela área financeira conforme a síntese da análise da prestação de conta considera a mesma finalizada regularmente com ressalvas, no período houve despesas glosadas pelo Setor da Gestão de Fundos, sendo no valor de R\$ 2.903,07, não devolvido por parte do município à conta do FEAS. Justifica-se a glosa, devido às despesas terem sido executadas após a data final, conforme previsão legal, Deliberação 096/2017 CEAS que delimitava o prazo de até 30/06/2018 para execução a DPSB encaminha o presente protocolo para ciência e manifestação do Conselho.

PARECER DA COMISSÃO: APROVADA a prestação de contas com ressalvas. Encaminhar ofício ao município informando que o mesmo deverá restituir o valor glosado devidamente corrigido, no prazo de 30 dias impreterivelmente após o recebimento do ofício.

PARECER DO CEAS: Aprovado

1.7 – Prestação de Contas Centro POP – 2º semestre de 2018:

PRESTAÇÃO DE CONTAS PPAS – II CENTRO POP – 2º SEMESTRE DE 2018

MUNICÍPIO	FUNDO ESTADUAL	REPASSE/ COFINANCIAMENTO	STATUS (DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 276/2018)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO / RECOMENDAÇÃO
Apucarana	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprovada prestação de contas pelo conforme Resol. 08/2019. GOFs parecer com ressalvas. Metodologia, equipe e estruturas adequadas. Atendimentos físicos executados muito acima do previsto. Sem justificativa do saldo acima de 30%. Recomenda-se execução do restante do recurso na próxima prestação, incluir a justificativa do saldo, programação adequada dos atendimentos.
Arapongas	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprovada prestação pelo conforme Resol. 005/2019. GOFs parecer com ressalvas. Metodologia, equipe e estruturas parcialmente adequadas. Atendimentos físicos executados muito acima do previsto. Sem justificativa do saldo acima de 12 parcelas. Recomenda-se execução do recurso na próxima prestação, incluir a justificativa do saldo, programação adequada dos atendimentos.
Campo Largo	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conf. Resol. 10/2019. GOFs parecer com ressalvas. Metodologia, equipe e estrutura adequadas. Sem justificativa do saldo superior a 30%. Recomenda-se execução de total do recurso na próxima prestação, incluir a

				justificativa do saldo e executar no que previu.
Curitiba	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme Resol. 071/2019. GOFs parecer regular. Segundo o ER a metodologia e equipe são adequados, mas a estrutura é compartilhada em 4 dos 6 serviços. Justificativa insuficiente do saldo superior a 30%. Recomenda-se execução de total do recurso na próxima prestação, incluir a justificativa do saldo, gastar no que previu e estrutura física não compartilhada.
Colombo	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conf. Resol. 07/2019. GOFs parecer com ressalvas. Segundo o ER a metodologia, equipe e estrutura são adequadas. Atendimentos físicos executados muito acima do previsto. Sem justificativa do saldo superior a 12 parcelas. Recomenda-se execução do recurso na próxima prestação, incluir a justificativa do saldo e programação adequada dos atendimentos.
Fazenda Rio Grande	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme Resol. 015/2019. GOFs parecer com ressalvas. Segundo o ER a metodologia, equipe e estrutura são adequadas. Sem justificativa do saldo superior a 30%. Atendimentos físicos acima do previsto. Recomenda-se execução do recurso na próxima prestação, incluir a justificativa do saldo e programação adequada dos atendimentos.
Paranaguá	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas, entretanto não foi anexado a resolução, mas somente passagem de ônibus. ER e GOFs declaram que o município apresentou justificativa devidamente aprovada. ER relata que a equipe não é completa, mas que a metodologia e espaço físico são adequados. Saldo superior a 12 parcelas. Recomenda-se execução do recurso na próxima prestação, incluir a justificativa do saldo e adequação da equipe.
Piraquara	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas, entretanto não há justificativa e na resolução anexada (006/2019) o título aprova prestação de contas e o texto aprova o Plano de Ação. Atendimentos físicos executados muito acima do previsto. ER relata que a equipe, metodologia e a estrutura são adequadas, mas o espaço é compartilhado com o acolhimento. GOFs parecer com ressalvas. Recomenda-se execução do recurso na próxima prestação, incluir resolução da prestação de conta adequada e com justificativa do

				saldo, programação adequada dos atendimentos e estrutura física não compartilhada.
São José dos Pinhais	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme Resol. 05/2019. GOFs parecer com ressalvas. ER relata que metodologia, equipe e estrutura estão parcialmente adequadas. Espaço e equipe compartilhados com acolhimento. Recomenda-se execução total do recurso na próxima prestação, estrutura física e equipe não compartilhadas.
Cascavel	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprovada prestação de contas conforme Resol. 031/2019. GOFs parecer com ressalvas. Segundo o ER a metodologia, equipe e estrutura estão parcialmente adequadas. Atendimentos físicos executados muito acima do previsto. Com justificativa do saldo acima de 12 parcelas. Recomenda-se execução do recurso na próxima prestação, adequação da equipe e programação adequada dos atendimentos.
Foz do Iguaçu	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_REGULAR	Sem recomendações
Londrina	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprovada prestação de contas conforme Resol. 018/2019. GOFs parecer com ressalvas. Segundo ER a metodologia, equipe e estruturas estão adequadas, porém diz também que o espaço é pequeno para o aumento da demanda. Atendimentos físicos executados muito acima do previsto. Com justificativa do saldo acima de 12 parcelas. Recomenda-se execução do recurso na próxima prestação, adequação de estrutura e programação adequada dos atendimentos.
Maringá	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprovada prestação de contas conforme Resol. 05/2019. GOFs parecer com ressalvas. Segundo ER a metodologia, equipe e estruturas estão parcialmente adequadas, principalmente espaço físico. Com justificativa do saldo acima de 12 parcelas. Recomenda-se execução do recurso na próxima prestação e adequação de estrutura.
Ponta Grossa	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme Resol. 010/2019. GOFs parecer com ressalvas porque as despesas não seguiram a previsão. Segundo o ER a metodologia e a equipe precisam de adequações. Recomenda-se executar conforme previsão, adequação da metodologia e equipe de acordo com orientações do ER.
Umuarama	FEAS	PPAS II	FINALIZADA_COM_	CMAS aprova a prestação de contas e

			RESSALVAS	justificativa apresentada conforme Resol. 09/2019. GOFs parecer regular. Segundo o ER a metodologia e a equipe são adequadas, mas a estrutura física precisa de acessibilidade. Atendimentos físicos acima do previsto. Recomenda-se execução do recurso na próxima prestação, adequação da estrutura física e programação adequada dos atendimentos.
--	--	--	-----------	--

PARECER DA COMISSÃO: APROVADO. Encaminhar ofício aos CMAS's solicitando que os mesmos acompanhem a execução dos recursos e encaminhem parecer na próxima prestação de contas.

PARECER DO CEAS: Aprovado

1.8 Incentivo Benefício Eventual IV

1.8.1 Apresentação do status de pagamento do Benefício Eventual IV.

Com pedido de pagamento para 73 municípios dos 106 elencados na Deliberação. Pendência de 33 municípios – dentre reprovados e em envio de pendências.

Município ainda sem solicitação de pagamento Incentivo Benefício Eventual IV
Amaporã
Araruna
Boa Vista da Aparecida
Colorado
Goioerê
Ibaiti
Iguatu
Iporã
Iracema do Oeste
Janiópolis
Japurá
Mandirituba
Marechal Cândido Rondon
Marialva
Marilena
Marmeleiro
Missal
Paiçandu
Paranapoema
Planaltina do Paraná
Quarto Centenário
Rio Negro
Rosário do Ivaí
Santa Lúcia
Santo Antônio da Platina
São José das Palmeiras

São Mateus do Sul
São Pedro do Ivaí
São Pedro do Paraná
São Tomé
Sengés
Sertanópolis
Terra Boa

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

1.8.2 Solicitação para aceitação da Lei Municipal de Benefícios Eventuais:

São 06 municípios até o prazo de 02.12.19 – Iracema do Oeste, Janiópolis, Missal, Paranapoema, Planaltina do Paraná e Rosário do Ivaí. Deste modo, o mesmo tratamento dado aos municípios que puderam enviar ajustes para as resoluções enviadas, será dado aos municípios que não enviaram as regulamentações de benefícios eventuais.

Parecer da Comissão: APROVADO

Parecer do CEAS: Aprovado

1.8.3 Alteração da Deliberação 068/2019:

Inclusão de repasse do benefício eventual para o município de Rebouças, com previsão de atendimento das famílias participantes do Projeto de Regularização Fundiária da área prioritária de risco Vila Facão. Serão alterados os artigos 6º, com a inclusão do §3º (município de Rebouças), o artigo 12 no valor do montante da deliberação (R\$ 2.059.840,00, sendo R\$1.960.000,00 – Fonte 257 e R\$ 99.840,00 – Fonte 142 BID) e a inclusão do § 3º no artigo 12 (valor que o município irá receber – R\$ 99.840,00).

A UTPFP está providenciando com o município o Termo de Adesão e Plano de Ação.

Parecer da Comissão: APROVADO. Pedido de vistas do Conselheiro Adrianis.

Parecer do CEAS: Aprovado, com a retirada do pedido de vistas, com a apresentação mensal do relatório detalhado das ações, na comissão.

1.9 – Documentação para obras CRAS e CREAS; Retirado de pauta

1.10 – Incentivo Centro da Juventude – Programa Paraná Seguro – BID.

A Assessora do Departamento de Assistência Social – DAS, Maiara, apresenta demanda dos municípios que receberam recursos provenientes da Deliberação nº 040/2017 – CEAS/PR dos Incentivos Centro da Juventude – Paraná Seguro – BID, para prorrogação da utilização do recurso.

Sugestão do DAS para prorrogação até 30/06/2020.

Parecer da Comissão: APROVADA a prorrogação de prazo.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.11 – Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira/2019:

Para apresentação na Plenária.

Parecer da Comissão:

Parecer do CEAS: Aprovado, a SEC deverá finalizar no sistema, após a publicação da Deliberação.

1.12 - Protocolo Digital 16.015.108-0: Adesão ao Incentivo PcD – Município de Apucarana:

O município encaminha ofício nº 374/2019, solicitando adesão ao Incentivo PcD II Del. 014/2019 – CEAS.

Parecer da Comissão: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município com a Informação da DAS: “A Deliberação nº 012/2018 - CEAS/PR, que contempla o município de Apucarana encerrou o prazo de adesão no dia 21 de março de 2018. Sendo assim, entendemos que não é possível a adesão do município de Apucarana ao Incentivo PcD II”.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.13 – Protocolo Digital 16.085.055-8: Utilização de recurso excedente – Incentivo PcD – Município de Nova Prata do Iguaçu:

O município encaminha ofício nº 200/2019, solicitando a utilização do saldo de R\$ 76.159,43 para aquisição de outro veículo, dos recursos do Incentivo PcD I.

Parecer da Comissão: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município com a Informação do GOFs: “O Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR) aprovou a deliberação nº 49/2019, na qual contém a Nota Técnica nº 001/2019 – Incentivo À PcD, que reitera o previsto na Resolução *Ad Refe-*

rendumnº 005/2017 - CEAS/PR, Deliberação nº 012/2018 - CEAS/PR e Deliberação nº 114/2018 - CEAS/PR. O objeto das deliberações do Incentivo à PcD é o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socio-assistencial, por meio da aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares.

Sendo assim, tendo em vista as deliberações acima mencionadas, entende-se que não é possível a utilização do saldo remanescente para aquisição de outro veículo”.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.14 – Protocolo Digital 16.090.772-0: Ofício 2461/2019 – MP/PR – Solicita informações sobre o Cofinanciamento – Reordenamento dos Serviços de Acolhimento.

O MP de Ponta Grossa encaminha ofício nº 2461/2019, solicitando informações quanto ao cofinanciamento estadual ao município de Ponta Grossa que contemplam a temática de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento.

Parecer da Comissão: CIENTE. Encaminhar a Informação nº 237/2019 da Gestão de Fundos como resposta ao solicitado pelo MP.

Parecer do CEAS: Aprovado.

1.15 – Protocolo Digital 15.525.490-4: Orientação sobre a execução do FEAS para as Instituições de Longa Permanência para Idosos – CMAS de Faxinal.

O CMAS de Faxinal encaminha ofício nº 007/2018, solicitando orientações quanto a reprogramação dos recursos do PPAS 1.

Parecer da Comissão: CIENTE. Encaminhar ofício ao CMAS com a Informação do GOFS: “Em atenção ao solicitado, informo que os saldos de recursos do PPAS I, devem ser reprogramados pelo município e aprovados pelo CMAS, a decisão de utilização do saldo para repasse de Parcerias com às OSC, também deve ser debatida e aprovada no CMAS. Os repasses para Rede devem seguir as normativas legais e no caso de Termos Vigentes, deve-se consultar o Jurídico do município, quanto a possibilidade de aditivo para contemplar o repasse de recursos do PPAS I, desde que aprovado pelo Conselho”.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.16 – Orientação e Recomendação – Incentivo PcD.

A Conselheira Carla solicita uma averiguação quanto a utilização dos veículos adquiridos com os recursos dos Incentivos I, II e III, por estar recebendo denúncias de que o objeto das Deliberações não está sendo cumprido, como por exemplo estar sendo usado como transporte escolar de crianças que não são crianças com deficiência.

Parecer da Comissão: A Comissão sugere que a denúncia seja formalizada ao CEAS para posterior deliberação.

Parecer do CEAS: Aprovado.

Inclusões de Pauta

1.17. Panorama do preenchimento do Demonstrativo Físico-financeiro do governo federal, pelos municípios. Prazo encerrado em 25/11/2019:

A Divisão da Gestão do Suas encaminha planilha com a situação dos Demonstrativos Físico-Financeiro do SUAS, sendo que em relação aos Serviços, IGDSUAS e IGDBF ainda estão em preenchimento 36, 39 e 33 demonstrativos dos municípios, respectivamente.

Parecer da Comissão: CIENTE. A Comissão sugere que seja enviado ofício circular do CEAS aos CMAS's quanto a importância da finalização Demonstrativo no prazo para aprovação do Conselho que será em 26/12/2019.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.18. Incentivos Família Paranaense IV, V:

O município de São Jerônimo da Serra encaminha ofício nº 123/2019, solicitando prorrogação de prazo para execução dos Incentivos IV e V por estar passando por ações do GAECO que bloquearam as contas municipais. Saldos R\$ 11.000,00 e R\$ 60.000,00, respectivamente.

Parecer da Comissão: EM DILIGÊNCIA. Aguardar a conclusão do processo pelo GAECO.

Parecer do CEAS: Aprovado

O município de Reserva do Iguaçu encaminha ofício nº 10/2019, solicitando prorrogação de prazo para execução do Incentivo V por não ter recebido todos os equipamentos adquiridos e tem receio de não conseguir realizar o pagamento até 31/12/2019. Saldo R\$ 38.000,00.

O município de Nova Esperança do Sudoeste encaminha ofício nº 342/2019, solicitando prorrogação de prazo para execução do Incentivo V por não ter concluído os procedimentos licitatórios que deram desertos. Saldo R\$ 38.000,00.

O município de São Pedro do Iguaçu encaminha ofício nº 17/2019, solicitando prorrogação de prazo para execução do Incentivo V porque não foram informados sobre o repasse do recurso tomando conhecimento em Fevereiro/2019 e que um dos procedimentos de licitação concedeu 60 dias para entrega do item, cujo prazo será 04/01/2020. Saldo R\$ 40.000,00.

Parecer da Comissão: Para os municípios contemplados na Del. 21/2018 – Incentivo V, o prazo para execução permanece até 31/12/2019, podendo as despesas empenhadas serem pagas até 31/03/2020.

Parecer do CEAS: Aprovado

1.19. Incentivo Família Paranaense VI

O município de São Jerônimo da Serra encaminha e-mail informando que não consegue assinar o Termo de Adesão digitalmente, por estar passando por ações do GAECO que bloquearam os acessos municipais.

Parecer da Comissão: EM DILIGÊNCIA. Aguardar a conclusão do processo pelo GAECO para repasse dos recursos.

Parecer do CEAS: Aprovado

O município de Tunas do Paraná, Guaraqueçaba, Foz do Jordão e Cerro Azul não finalizaram o Plano de Ação, cujo prazo encerrou em 19/11/2019. Dos 156 municípios contemplados, 152 finalizaram o Plano de Ação e desses 123 estão habilitados para pagamento.

Parecer da Comissão: CIENTE

Parecer do CEAS: Ciente.